



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul

CISC - COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC N.	95/2025	DATA:	15/09/2025
GERÊNCIA	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
EMPRESA:	JJ DEDETIZADORA MS LTDA	CNPJ:	38.086.111/0001-35

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 058/2024 Pregão N° 024/2024	029/2024	14.08.2026	Utilização Imediata

Objeto da ARP	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.
Justificativa para esta solicitação	: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA PORTO CAIUA.

Eu, Adriana Barbosa dos Santos, na condição de Gerenciador da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (saldo e vigência), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: 9AE9.F714.705D.1FB0	19/10/2025
ESTADO: 809517/2025	30/10/2025
MUNICÍPIO: 582003/25-45	11/10/2025
FGTS: 2025082821075506391675	26/09/2025
TRABALHISTA: 37261419/2025	29/12/2025
CONSULTA TCU COM DATA: -	-

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

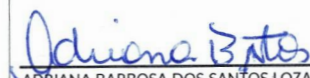
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº:	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN	576661210	Gerente Nucleo De Laboratorio/Enfermagem
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:	MATRÍCULA Nº:	RH Gerência de Saúde/Pedagoga
MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO	3517-3	

GERENCIADOR:	FISCAL:	SUPLENTE:
 ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS LOZA Adriana Barbosa dos Santos Aux. Administrativo Mat.- 3702-8	 CLEIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN 042.098.231-04	 MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO Maria Cecilia S.B. Fogo Matricula: N° 3517-3


JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESA